



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5186/2017, 11 de outubro de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.10 - Gabinete do Prefeito	
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 13.....	R\$ 5.200,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 303 - 308.....	R\$ 20.800,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.098000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 508.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 31.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.10 - Gabinete do Prefeito	
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 000 - 12.....	R\$ 3.200,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 14.....	R\$ 2.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - 303 - 298.....	R\$ 20.800,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.098000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 506.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 10 / 2017

Página: 122, ed 1715

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal